QUARTA-FEIRA - 02 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VIII - EDIÇÃO N° 178

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 088/2024:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU, PERTINENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): TarcisioTorres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos Ba
- Tel: 75 3246-3184

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 088/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do pagamento da cota única do IPTU, pertinente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o prazo final para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2024, em parcela única, coincidiu com feriado municipal;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelos contribuintes municipais para realizar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2024, em parcela única.

CONSIDERANDO, o exíguo prazo para pagamento, em razão do atraso na entrega do carnê, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2024;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31/10/2024, o vencimento da cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2024, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de São Gonçalo dos Campos, 01 de Outubro de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA Prefeito Municipal